



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022 (2746084) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **RD MÓVEIS LTDA.**, para a prestação de serviços de reforma de móveis, de acordo com o Processo SEI nº 006622/22-00.197.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RD MOVEIS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.707.468/0001-10, com sede na Avenida do Contorno - Quadra 216 - Lote 13 - Bairro Parque Laguna - Formosa - GO, CEP: 73814-001, telefone nº (61) 3642-2730, correio eletrônico: rdmoveis23@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **RANIERI PALADINI LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.214.077 SSP/SC e do CPF nº 455.523.559-20, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MP nº 05/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 006622/22-00.197, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o reajuste e a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2022, de acordo com os Pareceres Conclusivos do Reajuste Contratual ([4350987](#), [4351099](#)), Memorandos SEIMV nºs [4362811](#), [4382989](#) e a manifestação da Contratada ([4370072](#)).

Cláusula Segunda - DO VALOR DO REAJUSTE

Em conformidade com a documentação apresentada pela Contratada ([4346174](#)) e com os Pareceres Conclusivos do Reajuste Contratual ([4350987](#), [4351099](#)), o Contrato fica reajustado conforme detalhamento a seguir:

Período	Valor Estimado Reajustado do Contrato
08/07/2023 a 07/07/2024	R\$ 190.697,28
08/07/2024 a 07/07/2025	R\$ 199.278,66

Cláusula Terceira - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026.

Cláusula Quarta – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 199.278,66 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

Cláusula Quinta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001.0001 – Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante reforço à nota de empenho nº 2025NE000108, de 08 de janeiro de 2025.

Cláusula Sexta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 9.963,93 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 e § 8º do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 03 de agosto de 2022 ([2746084](#)), do

Primeiro Termo Aditivo celebrado em 09 de maio de 2023 ([3181935](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 16 de agosto de 2023 ([3335299](#)) e do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 16 de julho de 2024 ([3838909](#)).

Cláusula Nona – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral do Contratante

RANIERI PALADINI LESSA
Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RANIERI PALADINI LESSA, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 17:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 14/07/2025, às 23:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4434818** e o código CRC **FF6093FD**.

4434818v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF